PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 069/2019

Garça, 28 de fevereiro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 003/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, através do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, visando:

I. Chefia de Gabinete
a) Criação do Setor de Atendimento;

II. Controladoria Geral do Município
a) Alteração da nomenclatura da Coordenadoria da Ouvidoria e Apoio Administrativo, denominando-se como Coordenadoria de Ouvidoria;
b) Criação do Setor de Apoio Administrativo.

III. Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
a) Extinção do Setor de Gestão Patrimonial
b) Criação da Coordenadoria de Gestão Patrimonial
c) Criação do Setor de Lançamentos
d) Criação do Setor de Distribuição

IV. Secretaria Municipal de Informação, Comunicação e Eventos
a) Criação do Setor de Controle e Operacionalização

V. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças
a) Extinção da Coordenadoria de Orçamento
b) Extinção do Setor de Controle Orçamentário
c) Extinção da Coordenadoria de Lançamentos e Arrecadação
d) Criação da Coordenadoria de Lançamentos em Sistemas
f) Criação do Setor de Lançamento
g) Criação do Setor de Arrecadação
h) Criação do Departamento de Planejamento Orçamentário
i) Transferência do Departamento Cadastro e Controle de Imóveis e do Setor de Obras para tal Secretaria e saída do Departamento de Fiscalização de Posturas e do Setor de Vistorias e Operacionalização para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VI. Secretaria Municipal de Saúde
a) Alteração da nomenclatura do Setor de Vigilância Sanitária, passando a denominar-se como Setor de Vigilância em Saúde;
b) Extinção do Setor de Vigilância Epidemiológica
c) Extinção do Setor de Ouvidoria do SUS;

VII. Secretaria Municipal de Cultura
a) Criação do Setor de Requisição e Arquivo

VIII. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
a) Extinção da Coordenadoria de Gestão dos Programas Sociais

IX. Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

a) Alteração de nomenclatura do Departamento de Habitação e Engenharia de Trânsito, passando a denominar-se como Departamento de Trânsito.

b) Transferência do Departamento de Planejamento Físico Territorial para tal Secretaria, passando a denominar-se como Departamento de Planejamento Habitacional.

X. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Extinção do Departamento de Gestão Agropecuária

b) Criação do Setor de Requisição e Atendimento

c) Alteração da nomenclatura do Departamento de Gestão e Controle Ambiental, passando a denominar-se Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental.

XI. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

a) Extinção da Coordenadoria de Iniciação Esportiva e Auxílio ao Atleta

XII. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

a) Transferência do Departamento de Fiscalização de Posturas e do Setor de Vistorias e Operacionalização para tal Secretaria e saída do Departamento Cadastro e Controle de Imóveis e do Setor de Obras para a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças.

b) Extinção do Departamento de Planejamento Físico Territorial

XIII. Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

a) Reestruturação total de cada unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Público, tendo em vista a necessidade de melhor recolocação dos servidores daquela Secretaria Municipal.

Com efeito, em razão das modificações acima mencionadas, estamos alterando o Anexo III da legislação em comento, para melhor funcionamento dos serviços do Município.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:*

(...)

1.GABINETE DO PREFEITO
1.1. Chefia de Gabinete
1.1.1. Assessoria de Gabinete
1.1.1.1. Setor de Telefonia e Recepção
1.1.1.2. Setor de Serviços Gerais
1.2. Departamento de Atos Oficiais e Documentos
1.2.1. Setor de Documentação
1.2.2. Setor de Protocolo
1.2.3. Setor de Atendimento
1.3. Departamento de Convênios
1.3.1. Setor de Documentação
1.3.2. Setor de Prestação de Contas
1.4. Conselhos e Comissões
1.4.1. Coordenaria da Casa dos Conselhos Municipais
1.5. Fundo Social de Solidariedade

(...)

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município
3.1.1. Coordenadoria de Ouvidoria
3.1.1.2. Setor de Apoio Administrativo

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.1. Gabinete do Secretário Municipal
4.1.1. Assessoria de Gabinete
4.2. Departamento de Controle, Patrimônio e Arquivo Público
4.2.1. Coordenadoria de Gestão Patrimonial
4.2.2. Setor de Controle
4.2.3. Setor de Arquivo Público
4.3. Departamento de Suprimentos
4.3.1 Coordenadoria de Compras e Material
4.3.1.1 Setor de Lançamentos
4.3.1.2 Setor de Distribuição

4.4. Departamento de Contratos e Licitações
4.4.1. Coordenadoria de Gestão de Contratos
4.4.1.1. Setor de Apoio Administrativo
4.5. Departamento de Recursos Humanos
4.5.1. Coordenadoria de Pessoal e Folha de Pagamento
4.5.1.1. Setor de Admissão, Avaliação e Desligamento
4.5.1.2. Setor de Controle de Pessoal

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
5.1. Gabinete do Secretário Municipal
5.1.1. Assessoria de Gabinete
5.2. Departamento de Comunicação Social e Eventos
5.3. Departamento de Acesso à Informação
5.4. Departamento de Tecnologia da Informação - TI
5.4.1 Setor de Controle e Operacionalização
5.5. Departamento de Imprensa Oficial
5.5.1. Setor de Apoio Gráfico.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
6.1. Gabinete do Secretário Municipal
6.1.1. Assessoria de Gabinete
6.2. Departamento de Contabilidade
6.2.2. Coordenadoria de Empenho e Escrituração
6.2.3. Coordenadoria de Lançamentos em Sistemas
6.2.2.1 Setor de Controle de Empenhos
6.2.2.2 Setor de Controle Audesp
6.2.2.3 Setor de Controle de Adiantamentos
6.3. Departamento de Rendas Municipais
6.3.1 Setor de Lançamento
6.3.2 Setor de Arrecadação
6.4. Departamento de Fiscalização Tributária
6.4.1. Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Fiscal
6.4.1.1. Setor de Fiscalização e Apoio ao ITR
6.4.1.2. Setor de Cadastro Mobiliário
6.5. Departamento de Planejamento Orçamentário
6.5.1. Coordenadoria de Orçamento
6.6. Departamento de Tesouraria
6.6.1. Coordenadoria de Controle de Pagamentos
6.6.1.1 Setor de Lançamentos e Pagamentos
6.7 Departamento de Cadastro e Controle de Imóveis
6.7.1 Setor de Fiscalização de Obras

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1. Gabinete do Secretário Municipal
7.1.1. Assessoria de Gabinete
7.2. Departamento de Planejamento em Saúde
7.3. Departamento de Atenção à Saúde
7.4. Departamento de Orçamento e Controle
7.5. Departamento de Vigilância em Saúde
7.5.1 Setor de Vigilância em Saúde
7.6. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

7.6.1. Setor de Apoio Administrativo
7.7. Departamento de Transportes
7.7.1. Setor de Controle de Frota
7.8. Departamento de Almoxarifado

(...)

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
9.1. Gabinete do Secretário Municipal
9.1.1. Assessoria de Gabinete
9.2. Departamento de Cultura
9.2.1. Coordenadoria de Biblioteca
9.2.1.1. Setor Biblioteca Infantil
9.2.1.2 Setor de Requisição e Arquivo
9.2.2. Coordenadoria de Gestão do Complexo Cultural do Município
9.2.2.1. Setor de Manutenção

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.1.Gabinete do Secretário Municipal
10.1.1. Assessoria de Gabinete
10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas
10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social
10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social
10.2.1.2. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social
10.2.1.3. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família
10.2.1.4. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência
10.2.2. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda
10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais
10.3.1. Setor de Apoio ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
10.3.2. Setor de Atendimento aos Migrantes
10.4. Departamento de Administração e Controle
10.4.1. Coordenadoria de Documentação
10.4.2. Setor de Distribuição e Controle
10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
11.1. Gabinete do Secretário Municipal
11.1.1. Assessoria de Gabinete
11.2. Departamento de Trânsito
11.2.1. Coordenadoria de Trânsito, Regulação e Controle de Transportes Públicos
11.2.1.1. Setor de Sinalização
11.3. Departamento de Planejamento Habitacional

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.1. Gabinete do Secretário Municipal
12.1.1. Assessoria de Gabinete
12.2 Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental

12.2.1 Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes
12.2.2 Setor de Poda e Erradicação
12.2.3 Setor de Viveiros e Plantios
12.2.4 Setor de Áreas Verdes
12.2.5 Setor de Manutenção do Zoológico
12.3.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar
12.3.7 Setor de Requisição e Atendimento

(...)

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
14.1. Gabinete do Secretário Municipal
14.1.1. Assessoria de Gabinete
14.2. Departamento de Esportes e Recreação
14.2.1. Setor de Manutenção de Equipamentos Esportivos
14.2.2. Coordenadoria de Esportes Aquáticos
14.2.3. Coordenadoria de Lazer

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.1. Gabinete do Secretário Municipal
15.1.1. Assessoria de Gabinete
15.2. Departamento de Fiscalização de Posturas
15.2.1. Setor de Vistorias e Operacionalização
15.3. Departamento de Desenvolvimento Urbano
15.3.1. Coordenadoria de Projetos e Obras Particulares

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -
16.1. Gabinete do Secretário Municipal
16.1.1. Assessoria de Gabinete
16.2. Departamento de Limpeza Urbana
16.2.1. Setor de Apoio
16.3. Departamento de Parques, Praças e Jardins
16.3.1. Setor de Manutenção dos Parques
16.3.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins
16.4. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos
16.4.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal
16.4.2. Coordenadoria de Serviços Complementares
16.4.2.1. Setor de Controle de Combustíveis
16.4.2.2 Setor de Atendimento e Requisições
16.5. Departamento de Conservação de Estradas Rurais
16.5.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais
16.5.1.1. Setor de Conservação de Máquinas
16.5.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais
16.5.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores
16.5.1.4. Setor de roçagem
16.6. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota
16.6.1. Coordenadoria de Manutenção
16.6.1.1. Setor de Conservação de Veículos
16.6.1.2. Setor de Vistoria de Veículos
16.6.1.3. Setor de Almoxarifado
16.7. Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

16.7.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos
16.7.2. Setor de limpeza
16.7.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios
16.7.4. Setor de Áreas Verdes
16.8. Departamento de Próprios Municipais
16.8.1. Setor de Manutenção do Aeroporto
16.8.2. Setor de Ronda
16.8.3. Setor de Apoio Operacional

Art. 2° O artigo 39 da Lei Complementar n° 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 39.*** *Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:*

(...)

UNIDADE	***PROVIMENTO***	***QUANTIDADE***	***DENOMINAÇÃO***	***CÓDIGO***
1.GABINETE DO PREFEITO	*AGENTE POLÍTICO*	*01*	*CHEFE DE GABINETE*	*SUBSÍDIO*
	CARGO COMISSIONADO	*01*	*ASSESSOR DE GABINETE*	*CI*
	CARGO COMISSIONADO	*02*	*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*	*CII*
	FUNÇÃO GRATIFICADA	*01*	*CHEFE DE COORDENADORIA*	*GIII*
	FUNÇÃO GRATIFICADA	*07*	*ENCARREGADO DE SETOR*	*GII*

(...)

UNIDADE	***PROVIMENTO***	***QUANTIDADE***	***DENOMINAÇÃO***	***CÓDIGO***
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*FUNÇÃO GRATIFICADA*	*01*	*CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO*	*GIII*
	FUNÇÃO GRATIFICADA	*01*	*CHEFE DE COORDENADORIA*	*GII*
	FUNÇÃO GRATIFICADA	*01*	*ENCARREGADO DE SETOR*	*GI*

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
4.SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	AGENTE POLÍTICO	01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	ENCARREGADO DE SETOR	GII

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	05	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	07	ENCARREGADO DE SETOR	GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	02	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII

	01	*CHEFE DE COORDENADORIA*	*GII*
	01	*ENCARREGADO DE SETOR*	*G1*
SECRETARIAS	*38*	*CHEFE DE COORDENADORIA*	*GII*
	28	*COORDENADOR PEDAGÓGICO*	*GII*
	23	*DIRETOR DE ESCOLA*	*GIII*
	72	*ENCARREGADO DE SETOR*	*GI*
	06	*SUPERVISOR PEDAGÓGICO*	*GIV"*

(...)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal